



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZESSETE

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e dezessete, com início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do décimo sexto andar.

1 Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com início às dez horas e trinta minutos,
2 na sala de reuniões do décimo sexto andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na
3 Rua Cruz Machado, número cinquenta e oito, realizou-se a **PRIMEIRA REUNIÃO**
4 **ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**,
5 com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho Dr. Sérgio Roberto
6 Rodrigues Parigot de Souza e Corregedora-Geral Dra. Vania Maria Forlin. Presentes também os
7 Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Erick Le Palazzi Ferreira, Dr. Henrique Camargo
8 Cardoso, Dra. Monia Regina Damião Serafim e Dr. Nicholas Moura e Silva. Da Associação dos
9 Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão
10 Brodbeck. Presente, por pedido direto da Conselheira Titular, a Suplente Dra. Patrícia Rodrigues
11 Mendes. Ausentes os membros natos o Subdefensor Público-Geral Dr. Devidério Machado Lima,
12 que apresentou justificativa a Presidência, e o Ouvidor-Geral Gerson da Silva. **EXPEDIENTE –**
13 **I)** Cumprimentando a todos o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a
14 reunião. **II)** – Apresentadas as Atas da décima sétima sessão ordinária de dois mil e dezesseis e da
15 primeira sessão extraordinária de dois mil e dezessete. Ambas foram aprovadas e assinadas pelos
16 presentes. **III)** Informado as distribuições feitas, sendo: Ao Dr. Devidério o procedimento
17 quatorze, quatrocentos e dezesseis, oitocentos e dez, zero - sobre a solicitação que seja considerado
18 como deficiência, para fins de reserva em concurso, o transtorno afetivo bipolar. Ao Dr. Erick foi
19 distribuído o procedimento quatorze, quatrocentos e dezessete, novecentos e vinte e oito, cinco -
20 sobre o sistema de cotas do terceiro Concurso Público para Defensor. Ao Dr. Henrique foi
21 distribuído o procedimento quatorze, quatrocentos e trinta, quinhentos e vinte e oito, zero - sobre
22 a apresentação de elogio a Membros de Apucarana. À Dra. Monia foi distribuído o protocolo
23 quatorze, quatrocentos e cinquenta e nove, duzentos e sessenta e sete, zero - sobre a solicitação de
24 regulamentação do pagamento de gratificação por acúmulo de funções dos servidores. Ao Dr.
25 Nicholas foi distribuído o protocolo quatorze, quatrocentos e cinquenta e nove, duzentos e vinte e
26 dois, zero - sobre a consulta acerca da possibilidade de os Assessores Jurídicos da DPPR
27 exercerem advocacia privada. **IV)** – inscritos no momento aberto o estagiário do núcleo de iniciais
28 do Cível, Sr. Gustavo Martinelli, e os Defensores Públicos Drs. Caio Watkins e Saulo Henrique
29 Alessio Cesa. O Presidente passou a palavra ao Sr. Gustavo e este esclareceu que vêm ao Conselho
30 ressaltar o pedido feito pelo estagiário Murilo, principalmente quanto a solicitação de revisão do
31 valor do auxílio transporte, que está defasado, e ao valor da bolsa auxílio para que seja paga em
32 valor fixo mensal. O Conselho decidiu que o abaixo-assinado apresentado por Murilo à época,
33 bem como a solicitação de hoje, será encaminhada ao Dr. Erick em razão de já estar com
34 procedimento relativo ao tema. Em seguida, com a palavra o Dr. Caio, este informou o
35 encaminhamento de minuta com proposta de Deliberação acerca da Central de flagrantes.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

36 Esclareceu que existem quatro ofícios criados e que envolvem o recebimento de autos de prisão
37 em flagrante, a formulação de pedidos de liberdade, a participação em audiências de custódia, a
38 realização de visitas em estabelecimentos prisionais, a formulação de pedidos de liberação de
39 corpo, o atendimento ao público, entre outras. Informou que entende que deve haver uma
40 repartição das atribuições, uma especificação na regulamentação de forma individualizada. Sendo
41 assim, juntamente com o Defensor Mauricio, propôs que duas Defensorias tenham atribuição para
42 receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia, bem como postular a
43 liberdade do indiciado nos casos de prisão cautelar durante a fase pré-processual. Que a outra
44 Defensoria tenha atribuição para postular a liberdade do indiciado nos casos de prisão cautelar
45 durante a fase pré-processual, formular pedidos de liberação de corpos, desde que o usuário se
46 enquadre no perfil socioeconômico estabelecido em regulamento e prestar atendimento a
47 familiares de usuários e demais interessados. A outra Defensoria, tenha atribuições de realizar
48 visitas a estabelecimentos prisionais, elaborar de relatórios detalhados da situação carcerária
49 observada e adoção de medidas judiciais e extrajudiciais, isoladamente ou em conjunto com as
50 demais instituições e órgãos responsáveis pela fiscalização do sistema prisional no Estado do
51 Paraná e prestar atendimento a familiares de usuários e demais interessados. Tal divisão de tarefas
52 almeja permitir que Defensoria Pública continue atendendo à demanda atual e, ainda, tenha
53 condições estruturais de acompanhar o processo de expansão das audiências de custódia na
54 Comarca até que seja observada, de forma plena, a Resolução duzentos e treze de dois mil e quinze
55 do Conselho Nacional de Justiça. Após, o presidente do Colegiado informou que pedidos ao
56 Conselho são analisados através de distribuições, pela ordem de relatorias, e, foi informado pelo
57 Dr. Erick e pelo Dr. Caio que a fala é motivada por um pedido de urgência que será feito depois.
58 Em seguida, o Presidente passou a palavra ao terceiro inscrito, o Dr. Saulo. Este informou que
59 também será solicitada em regime de urgência, pelo Dr. Henrique, a especificação dos ofícios da
60 área de família. Relatou que foi realizada pesquisa para verificar o funcionamento da área de
61 Família em outras Defensorias, para comparativo, e em onze Defensorias Públicas há mais de um
62 Defensor por ofício da área. Informou que, em conversa com a Administração Superior, chegou-
63 se a conclusão que o ideal é um modelo mais próximo possível da forma de atuação das outras
64 Defensorias. Como há diferenças nas formas entre elas, uma referência tomada, informou o
65 Defensor, é a Defensoria de Tocantins. Falou ainda do volume de trabalho dos Defensores da
66 Família, ressaltando que no último levantamento, a área atendia cerca de setenta por cento das
67 demandas dessa sede. Por fim, ressaltou que antes de apresentar qualquer proposta, procurou a
68 Administração Superior para saber se a proposta dos Defensores da área atenderia aos anseios da
69 administração. Após, foram solicitadas as inclusões em pauta, em caráter de urgência, de três
70 temas, sendo: O Dr. Erick solicitou a inclusão da especificação dos ofícios das áreas Cível e
71 Fazenda Pública e da Central de flagrantes. O Dr. Henrique solicitou a inclusão da especificação
72 dos ofícios da execução penal e família e o Dr. Nicholas a apresentação do procedimento
73 relacionado ao estágio probatório da Defensora Thaisa Oliveira dos Santos. Os três pedidos foram
74 aprovados por unanimidade. O Dr. Henrique informou que é necessário especificar
75 pormenorizadamente qual a atribuição de cada defensoria pública, em especial quando há regime
76 de cumulação da mesma área, possibilitando o poder correccional. A Corregedora-Geral fez alguns
77 apontamentos, os quais apresentou em voto a parte. Esclareceu que embora foi informado que os
78 Defensores Públicos foram contatados previamente para amplo debate em relação as
79 especificações dos Ofícios, a Corregedoria não foi convidada para participar e não teve acesso às
80 minutas de propostas. Dito isto, colocou como questão de ordem que alguns ofícios têm



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

81 especificações pelo Conselho Superior enquanto outras teriam especificações por Resolução da
82 Defensoria Pública-Geral, como por exemplo, o caso das Defensoria Itinerantes. Entende que o
83 Conselho deve avocar todos os ofícios que foram designados por Ato do Defensor Geral e
84 regulamentá-los. No voto também informou o entendimento de que as especificações sugeridas
85 são uma complementação da deliberação um de dois mil e quinze e, em rápida análise, entendeu
86 que no que tange à proposta dos ofícios da área de família, não há somente especificação, mas
87 verdadeira reorganização dos ofícios, sendo assim, que se traga ao Conselho todas as
88 especificações feitas para que sejam incluídas em Deliberação e, assim, seja garantido o tratamento
89 igual. Quanto a proposta dos ofícios da execução penal, entendeu como razoável, contudo, em
90 havendo defensores afastados, certos estabelecimentos penais não terão atendimento, visitas e
91 inspeções, assim sendo, questionou como seria a compatibilização entre o atendimento processual
92 e o pessoal. Em relação a proposta do setor de família, se manifestou pelo não acolhimento pois o
93 Conselho já aventou ao tempo da gestão anterior que a especificação de pares e ímpares não deve
94 ser adotado como critério, pois cria situações extremamente delicadas, como por exemplo, em
95 casos de afastamento de membro, onde metade da Vara será atendida outra não. A corregedoria
96 finalizou o voto informando que se o momento for de especificar, entende que seja o momento de
97 se acabar com a acumulação por tabelariedade/colidência e que se regulamente os ofícios que serão
98 responsáveis por casos de colidências. Em relação a proposta apresentada sobre a área cível, não
99 teve tempo hábil para analisar. O Dr. Erick ressaltou que a Deliberação um de dois mil e quinze é
100 clara no momento que estabelece que as Defensorias itinerantes serão preenchidas pelo Defensor
101 Público-Geral. O Dr. Henrique opinou novamente que não se está ultrapassando o limite semântico
102 da deliberação um de dois mil e quinze, só está havendo especificação. A Dra. Monia opinou que
103 o Conselho deve rever tudo o que está estabelecido genericamente e que as atribuições em cada
104 ofício devem ser muito claras em redação. Em seguida a Dra. Patrícia solicitou ao Dr. Saulo a
105 informação de quais são os critérios de atendimento dos outros Estados e ele informou que para
106 alguns o critério é dividido em autores e réus, outros no momento processual, e, é difícil achar
107 convergências, mas há duas Defensorias que adotam o critério par e ímpar. Em seguida, o Defensor
108 explicou a forma de organização da área de família para que as pessoas não fiquem desassistidas.
109 O Dr. Nicholas informou que também entende que o Conselho está alterando a Deliberação um de
110 dois mil e quinze e os Demais Conselheiros decidiram que o Ato será em termo. Quanto à
111 especificação do cível e fazenda pública, que seria apresentada pelo Dr. Erick, foi encaminhado
112 para distribuição. Também foi solicitado pelos Conselheiros a distribuição de alteração da
113 Deliberação um de dois mil e quinze. A seguir, considerando a diligência da última sessão, o
114 Presidente passou a palavra ao Dr. Marcelo Diniz para informar os andamentos dos trabalhos da
115 comissão de padronização de atendimento. Inicialmente ele informou que fez o pedido de
116 prorrogação do prazo para entrega do trabalho e o pedido foi deferido pela Defensoria Pública-
117 Geral. Relatou que, para definição dos objetos, a comissão realizou duas reuniões e ficou decidido
118 pela criação de subcomissões para estudos dos assuntos específicos definidos, como por exemplo:
119 equipes necessárias; padronização dos documentos utilizados – exemplo ficha de cadastro; forma
120 dos atendimentos; distribuição de senhas; filas; meios de agendamento; curso de formação
121 online, etc. Ressaltou que cada sede tem particularidades, portanto, o estudo é extenso e que, no
122 momento, a comissão está na segunda fase, que é de coleta de dados. **V) - A-** O presidente, Dr.
123 Sérgio, informou sobre reunião ocorrida nessa semana com o Comitê de Gestão Pública do
124 Governo do Estado e com a empresa de Tecnologia da informação e Comunicação- CELEPAR
125 para tratar sobre a viabilidade da implantação de um sistema de tecnologia, informação e



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

126 comunicação que integre todas as unidades da Defensoria, incluindo o fluxo administrativo e os
127 órgãos de execução. **B)** A sessão contém seis itens em pauta, que são: **UM-** Apresentação das
128 Deliberações um e dois de dois mil e dezessete e Resolução três de dois mil e dezessete - para
129 referendo. **DOIS** – Proposta de suspensão de estágio probatório de Servidora em licença. **TRES-**
130 Distribuição dos nomes dos Servidores em Estágio Probatório para serem avaliados. **QUATRO:**
131 Parecer sobre o encaminhamento de elogios a Membros. **CINCO** - Pedido de Alteração da
132 Deliberação vinte e seis de dois mil e quatorze. **SEIS:** Solicitação da extensão da licença
133 paternidade para o período de vinte dias. **UM:** O Presidente apresentou as Deliberações e a
134 Resolução feitas “*ad referendum*” e o Colegiado referendou. **DOIS:** A Corregedora fez a leitura
135 sobre o pedido e o deferimento da licença para acompanhamento do cônjuge, da Assessora Jurídica
136 Flávia Regina Faccione, e em seguida fez o encaminhamento para suspensão do estágio probatório.
137 Os Conselheiros lembraram a decisão da necessidade de fundamentação para pedido de
138 suspensão, considerando também que faltam apenas cinco meses para o término do estágio
139 probatório da servidora em questão, houve necessidade de votação. Os Drs. Henrique, Nicholas,
140 Patrícia e Monia votaram por não suspender e os Drs. Sérgio, Vania e Erick votaram pela
141 suspensão, desta forma, o encaminhamento da Corregedoria não foi aprovado. **TRES:**
142 Considerando o memorando quarenta e três do Departamento de Recursos Humanos com a relação
143 dos servidores admitidos, o presidente fez o sorteio, e a distribuição ficou aos seguintes relatores.
144 **RENAN THOME DE SOUZA VESTINA:** Marcel Rodrigo Alexandrino, Denise Paczkoski e
145 Adriele Andreia Inacio. **DR. LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA:** Stephanie Giselle Saba
146 Siqueira, Lucas Paulo Guessser e Fernanda Loprete Cury. **DRA. ELISABETE APARECIDA**
147 **ARRUDA SILVA:** Vanessa Maria Ribeiro Batalha, Karen Xavier Scarpin e Rosiane Segantini
148 Guerino. **DRA. ADRIANA THEODORO SHINMI:** Lilian Flavia Tavares, Patricia Siqueira e
149 Cristina Santana de Oliveira. **DR. VITOR PORTO DOS SANTOS:** Luís Guilherme Marques
150 da Silva de Oliveira, Marcia Aparecida Pereira Rodrigues e Cinthia Patricia Tomacheski
151 Bordignon. **DR. RAPHAEL GIANTURCO:** Raquel Rodrigues Alegre Pagliarini e Marielza
152 Thais Schila. **DRA. NIZE LACERDA DE ARAUJO BANDEIRA:** José Rodolfo Riato Torres e
153 Bianca Cal Tavares. **DR. HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES:** Glaucia de
154 Oliveira Machado e Thiago Sotana Pereira. **DR. MAURICIO FARIA JUNIOR:** Iara Biassio
155 Telles Bauer e Nayra Borges de Almeida. **DRA. MARTINA REINIGER OLIVERO:** Daiana
156 Gottardo de Meira e Rafaela Schvarz. **DRA. ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES**
157 **MARQUES:** Victor Galindo de Melo e Nilva Maria Ruffatto Sell. **DR. ALEX LEBEIS PIRES:**
158 Thiago Borba Calixto dos Santos e Fabio Eiji Sato. **QUATRO:** Dr. Henrique fez a leitura do
159 relatório sobre o encaminhamento da Corregedoria de elogio as Defensoras Públicas lotadas em
160 Apucarana. O relator informou que os autos trazem a informação da produção quantitativa global
161 dos atendimentos que foram realizados na comarca e não há a individualização dos atendimentos
162 por membro. O relator partiu da premissa de que o elogio, como critério para promoção de
163 merecimento, deve ser atribuído com base no desempenho individualizado do membro, não se
164 podendo atribuir elogio coletivo por feito relevante. Assim, deve-se aferir o mérito individual de
165 cada membro no alcance daquele resultado exitoso. Também informou que nos autos há apenas
166 informações de caráter quantitativo, sem informações quanto a critérios de qualidade. Ainda, não
167 estão discriminadas outras formas de produção, como audiências, peças e demais atos processuais.
168 Após explicações, considerando a falta de individualização da produção apresentada, a média
169 normal de atendimentos por dia útil na sede de Apucarana e a falta de outras informações de
170 qualidade e demais atos praticados, considerou que não deve haver o registro de elogio nos



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

171 assentos funcionais das defensoras públicas, sem prejuízo de futura e eventual análise caso haja
172 informações complementares encaminhadas e apensadas aos presentes autos. A Dra. Monia
173 também destacou que o elogio é aprovado para casos de destaque, excelência, atuações além dos
174 demais colegas. Foi aberta votação e o Dr. Erick acompanhou o voto da relatora e demais membros
175 votaram por não constar o elogio em assentamento. De todo modo os Conselheiros parabenizaram
176 às Defensoras pela atuação. Feito intervalo, com início ao meio dia e vinte e sete minutos. Ao
177 retorno da sessão, às quatorze horas e quarenta minutos, a Dra. Livia solicitou que os temas
178 urgentes sejam analisados anteriormente que os temas em pauta. O presidente atendeu a
179 solicitação. Como as apresentações dos Drs Henrique e Erick tratam-se de assuntos correlatos,
180 ficou decidido a apresentação pelo Dr. Henrique. Primeiramente ficou decidido que a Deliberação
181 interpretativa será revista futuramente, após seis meses, prorrogáveis por mais seis meses, para
182 fins de reequilíbrio das atribuições, bem como a necessidade de se adaptar a futura alteração fática
183 relativa a número de preso, criação ou extinção de unidade prisional ou vara judicial. Também
184 pode ser alterada sem violar a garantia constitucional da inamovibilidade, desde que não ultrapasse
185 os limites semânticos da deliberação um de dois mil e quinze. Quanto as Defensorias da Execução
186 Penal de Curitiba ficou decidido que a sétima, oitava, nona, décima terceira e décima quinta terão
187 atribuição para atuar junto a primeira Vara de Execuções Penais do Foro Central da Região
188 Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de
189 Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em
190 procedimento administrativo do conselho disciplinar dos seguintes locais: A sétima Defensoria na
191 Penitenciária Central do Estado (PCE), a oitava Defensoria na Casa de Custódia de Piraquara
192 (CCP), a Nona Defensoria na Penitenciária Estadual de Piraquara II (PEPII), a décima terceira na
193 Colônia Penal Agrícola (CPAI) e a décima quinta na Casa de Custódia de Curitiba (CCC). Ainda
194 sobre as Defensorias da Execução Penal de Curitiba ficou decidido que a décima, décima primeira,
195 décima segunda, décima quarta, décima sexta e décima sétima terão atribuição para atuar junto a
196 segunda Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara
197 de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem
198 como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho
199 disciplinar dos seguintes estabelecimentos: A Décima Defensoria na Penitenciária Central do
200 Estado Unidade de Progressão (PCE-UP), a décima primeira Defensoria na Penitenciária Estadual
201 de Piraquara (PEP), a Décima segunda Defensoria na Penitenciária Feminina de Piraquara (PFP),
202 a décima quarta Defensoria no Complexo Médico Penal (CMP), a décima sexta Defensoria na
203 Penitenciária Central do Estado (PCE) e a décima sétima na Casa de Custódia de São José dos
204 Pinhais (CCSJP). Decidido que todas as defensorias públicas de execução penal têm atribuição
205 para realização de inspeção em qualquer unidade prisional da Região Metropolitana de Curitiba e
206 realizar atendimentos a familiares de presos da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o
207 devido encaminhamento jurisdicional ou administrativo, independentemente da unidade que se
208 encontrem ou vara em que tramita o processo. A seguir foi analisado os ofícios de Família e
209 Sucessões e decidido que a quadragésima oitava Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição
210 para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à
211 primeira Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado
212 na quinquagésima sexta Defensoria; a quadragésima nona Defensoria Pública de Curitiba com
213 atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito,
214 junto à segunda Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor
215 lotado na quinquagésima sétima Defensoria; A quinquagésima Defensoria Pública de Curitiba tem



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

216 atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito,
217 junto à terceira Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor
218 lotado na quinquagésima oitava Defensoria; a Quinquagésima primeira Defensoria Pública de
219 Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao
220 primeiro dígito, junto à quarta Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os
221 impedimentos do Defensor lotado na Quinquagésima nona Defensoria; a Quinquagésima segunda
222 Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o
223 numeral anterior ao primeiro dígito, junto à quinta Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem
224 como os impedimentos do Defensor lotado na sexagésima Defensoria; a quinquagésima terceira
225 Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o
226 numeral anterior ao primeiro dígito, junto à sexta Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem
227 como os impedimentos do Defensor lotado na sexagésima primeira Defensoria; a Quinquagésima
228 quarta Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares,
229 considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à sétima Vara de Família e Sucessões
230 de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na sexagésima Defensoria; a
231 Quinquagésima quinta Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos
232 ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à oitava Vara de Família e
233 Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na sexagésima terceira
234 Defensoria; A Quinquagésima sexta Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender
235 os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à primeira Vara de
236 Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na quadragésima
237 oitava Defensoria; a Quinquagésima sétima Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para
238 atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à segunda
239 Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na
240 quadragésima nona Defensoria; a Quinquagésima oitava Defensoria Pública de Curitiba com
241 atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito,
242 junto à terceira Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor
243 lotado na Quinquagésima Defensoria; a Quinquagésima nona Defensoria Pública de Curitiba com
244 atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito,
245 junto à quarta Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor
246 lotado na Quinquagésima primeira Defensoria; a sexagésima Defensoria Pública de Curitiba com
247 atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito,
248 junto à quinta Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor
249 lotado na Quinquagésima segunda Defensoria; a sexagésima primeira Defensoria Pública de
250 Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao
251 primeiro dígito, junto à sexta Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos
252 do Defensor lotado na Quinquagésima terceira Defensoria; A sexagésima segunda Defensoria
253 Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral
254 anterior ao primeiro dígito, junto à sétima Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os
255 impedimentos do Defensor lotado na Quinquagésima quarta Defensoria; A sexagésima terceira
256 Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o
257 numeral anterior ao primeiro dígito, junto à oitava Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem
258 como os impedimentos do Defensor lotado na Quinquagésima quinta Defensoria; as Octogésima
259 segunda e à Octogésima terceira Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição para receber os
260 autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia, conforme artigo primeiro, incisos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR

261 I e III da Deliberação dez de dois mil e quinze, bem como realizar os pedidos mencionados no
262 artigo primeiro, inciso II, da mesma Deliberação. A Octogésima quarta Defensoria Pública de
263 Curitiba tem atribuição prevista no artigo primeiro, II, V e VI, e parágrafo segundo, da Deliberação
264 dez de dois mil e quinze. A Octogésima quinta Defensoria Pública de Curitiba as atribuições
265 previstas no artigo primeiro, IV e VI da Deliberação dez de dois mil e quinze. Em seguimento, o
266 Dr. Nicholas fez a leitura do seu relatório sobre o estágio probatório da Dra. Thaisa. Primeiramente
267 informou que consta inicialmente no procedimento, quatro relatórios semestrais com o conceito
268 ótimo atribuído pela CEPRO e a avaliação da Corregedoria afirmando que a Defensora está apta
269 a ser confirmada na carreira de Defensora Pública. Informou também que a Defensora possui
270 afastamento no período entre nove de maio de dezenove de setembro de dois mil e dezesseis. A
271 Defensora foi designada, pela Resolução duzentos e vinte e seis de dois mil e dezesseis, para
272 supervisionar o setor de Mediação e em sete de outubro de dois mil e dezesseis a Corregedoria
273 apresentou pedido de prorrogação do estágio probatório da Dra. Thaisa, pelo prazo de quatro meses
274 e cinco dias, pontuando que no período entre nove de maio e dezenove de setembro de dois mil e
275 dezesseis não teria sido possível avaliar de forma adequada o exercício da atividade fim. No dia
276 onze de outubro de dois mil e dezesseis a Corregedoria Geral enviou e-mail a esse relator
277 informando que os relatórios de atividades da avaliada não teriam sido juntados por um lapso,
278 requerendo, assim a juntada deles. Esse egrégio Conselho Superior decidiu pela não suspensão do
279 estágio probatório do membro em questão pela ausência de demonstração das razões para tanto,
280 bem como solicitou diligências constantes nas folhas cinquenta e dois e cinquenta e três. Em nova
281 avaliação a CEPRO opinou pela confirmação do estágio probatório da avaliada, ratificando a
282 conclusão anterior e desconsiderando qualquer trabalho da mesma enquanto presidente da
283 ADEPAR. A Corregedoria Geral opinou, novamente, pela confirmação na carreira da Defensora
284 Pública instruindo a manifestação com o relatório consolidado apresentado pela avaliada. Desse
285 modo, considerando que o no caso em específico a Defensora contou com avaliação positiva e
286 opinião pela confirmação na carreira de ambas as avaliações, bem como pela ausência de qualquer
287 notícia de fato desabonador à idoneidade moral; assiduidade; pontualidade; disciplina; aptidão,
288 eficiência e zelo funcional, o relator votou pela confirmação da Defensoria em seu estágio
289 probatório. Todos os Conselheiros aprovaram o voto, com exceção do Dr. Erick, que se declarou
290 suspeito. **CINCO:** A Dra. Vania fez a leitura do pedido de alteração da Deliberação vinte e seis
291 de dois mil e quatorze. Primeiramente relembrou que o procedimento surgiu através de pedido
292 formulado pelo Defensor Público Victor Eduardo Tavares de Oliveira, onde postulou que na
293 referida deliberação fosse incluído o seguinte dispositivo: “Na hipótese do Defensor Público ou
294 servidor da Defensoria Pública avaliado ser colocado à disposição de outro órgão, os formulários
295 de avaliação serão a ele encaminhados para preenchimento, pelo seu superior hierárquico, e
296 deverão ser devolvidos à Corregedoria-Geral, para encaminhamento ao respectivo relator, até o
297 dia dez do mês seguinte ao trimestre vencido”. A relatora informou que o pedido perdeu objeto
298 com o advento da Lei Complementar estadual duzentos de dois mil e dezesseis, a qual acrescentou
299 o parágrafo terceiro ao artigo noventa e seis daquela legislação, e o tema passou a ter o seguinte
300 regramento: § Terceiro - *Não suspendem o prazo do estágio probatório a cessão ou disposição*
301 *para servir a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do*
302 *Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, em*
303 *existindo correlação de atribuições.* Entretanto, a corregedoria entendeu necessário apresentar
304 proposta de alteração da Deliberação vinte e seis para outros pontos. Propôs, quanto no estágio
305 probatório dos Membros, que se estiver cedido ou disponibilizado para exercício de atribuições



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

306 correlatas deverá remeter à Corregedoria-Geral e à CEPRO – Comissão de estágio Probatório,
307 relatório individual de atuação, em periodicidade a ser definida por ato conjunto da Defensoria
308 Pública-Geral e da Corregedoria Geral, do qual deverá constar a assinatura do seu superior
309 hierárquico. O superior hierárquico do membro afastado deverá encaminhar trimestralmente
310 avaliação sobre a conduta do membro, na qual deverão ser analisados os requisitos previstos no
311 artigo terceiro desta deliberação. A Corregedoria Geral e a CEPRO poderão indicar informações
312 que devam ser incluídas, obrigatoriamente, nos relatórios, mas nunca em caráter exclusivo ou
313 que extrapolem a análise dos requisitos previstos no artigo terceiro dessa deliberação. Recebido o
314 relatório pela CEPRO, ele será imediatamente encaminhado ao respectivo relator. Deverão ser
315 encaminhadas todas as peças jurídicas elaboradas pelo membro afastado à Corregedoria-Geral, bem
316 como ao relator avaliador membro da CEPRO. Quanto aos Membros e servidores propôs constar
317 que se estiver em estágio probatório e cedido ou disponibilizado a outro órgão para exercício de
318 atribuições correlatas será entrevistado cada seis meses, obrigatoriamente, pelos seus respectivos
319 relatores. Caberá ao relator indicar o dia, horário e local da entrevista com antecedência mínima
320 de trinta dias úteis. Caberá ao afastado se dirigir ao local em que o relator do estágio probatório
321 exerce suas funções. Caso esteja cedido ou disponibilizado a órgão federal, encontrando-se em
322 outro estado da Federação, a entrevista poderá ser feita na sede central da Defensoria Pública
323 localizada nesta capital ou por meio de comunicação remota. Quanto ao estágio probatório de
324 servidor, na hipótese de se encontrar cedido ou disponibilizado a outro órgão para exercício de
325 atribuições correlatas as informações e diligências serão solicitadas ao superior hierárquico do
326 servidor. As diligências realizadas deverão ser comunicadas ao Presidente da Comissão de Estágio
327 Probatório. Também decidido que é vedado ao membro da Comissão de Estágio Probatório
328 perquirir sobre aspectos particulares da vida do servidor do Quadro de Pessoal em avaliação
329 que não tenham relação com o desempenho de suas funções institucionais. O superior hierárquico
330 do membro afastado deverá encaminhar trimestralmente avaliação sobre a conduta do servidor.
331 Também foi proposta pela relatora incluir, para membros e servidores, que a entrevista poderá ser
332 realizada por meio de comunicação remota. Por fim, propôs que a gestão de pessoas deverá
333 comunicar a secretaria do conselho superior em caso de provimento de cargos da Defensoria
334 Pública e comunicar a CEPRO e a Corregedoria-Geral os casos de exoneração. A proposta foi
335 aprovada, na íntegra, por unanimidade. **SEIS:** O tema não foi apresentado por pedido da relatora
336 e, com concordância da Presidência, transferido para próxima sessão. **C) - O encerramento da**
337 **Sessão:** A presidência encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta minutos e para constar, eu,
338 Roseni Barboza S. Possani, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada,
339 vai assinada por mim _____, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, dez de
340 fevereiro de dois mil e dezessete.

Sérgio Roberto R. Parigot de Souza

Vania Maria Forlin



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR**

Erick Le Palazzi Ferreira

Henrique Camargo Cardoso

Monia Regina Damião Serafim

Nicholas Moura e Silva

Patrícia Rodrigues Mendes

Lívia Martins Salomão Brodbeck